



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 10 de agosto de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 229/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003980/2022-51 e do sistema Orquestra nº 2219219, resolve:

Art. 1º Autorizar alterações estéticas (layout) e novas dimensões do prato receptor de carga, no modelo US 31/2 POP LIGTH, incluído na Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 23 de novembro de 2004 pela Portaria Aditiva Inmetro/Dimel nº 355, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dar nova redação ao quadro de características metrológicas a que se refere o subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 23 de novembro de 2004, que passa a vigorar conforme a seguir:

(...)

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	US 6/2 POP LIGTH	US 10/2 POP LIGTH	US 15/5 POP LIGTH	US 20/2 POP LIGTH	US 31/2 POP LIGTH
Carga Máxima (Max)	6kg	10kg	15kg	6kg/20kg	6kg/15kg/31kg
Valor de Divisão Real (d)	0,002kg	0,002kg	0,005kg	0,002kg/0,005kg	0,002kg/0,005kg/0,01kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,002kg	0,002kg	0,005kg	0,002kg/0,005kg	0,002kg/0,005kg/0,01kg
Carga Mínima (Min)	0,04kg	0,04kg	0,1kg	0,04kg	0,04kg
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	3000	5000	3000	3000/4000	3000/3000/3100
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	310mm x 270mm	310mm x 270mm	310mm x 270mm	310mm x 270mm	310mm x 270mm ou 325mm x 225mm

(NR)

Art. 3º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 23 de novembro de 2004, os seguintes desenhos anexos à presente portaria, apresentando as novas características do modelo US 31/2 POP LIGTH:

Anexo 1 - Vistas em perspectiva, com local de fixação da placa de identificação, do modelo US 31-2 POP LIGTH.

Anexo 2 - Vistas frontais dos displays, dos lados do operador e cliente, do modelo US 31-2 POP LIGTH.

Anexo 3 - Vista frontal do teclado, do modelo US 31-2 POP LIGTH.

Anexo 4 - Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo US 31-2 POP LIGTH.

Anexo 5 - Vista da placa de identificação, do modelo US 31-2 POP LIGTH.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 229, de 23 de novembro de 2004, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente

portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/08/2022, ÀS 16:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

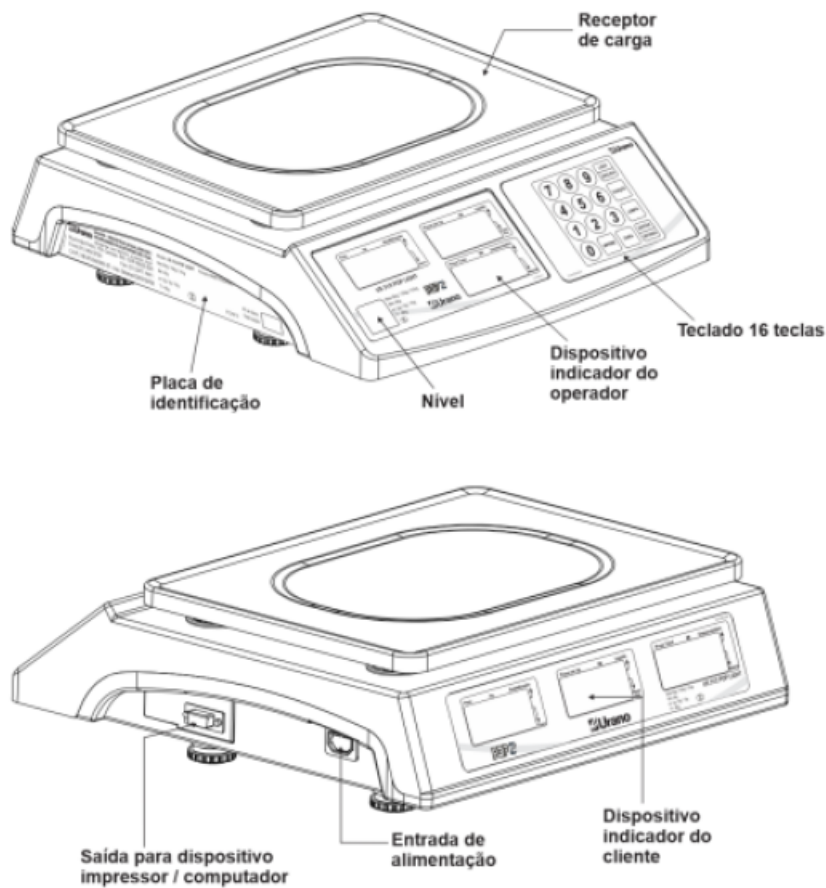
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1287333** e o código CRC
9137ACBE.



Diretoria de Metrologia Legal – DimeI
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 207, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

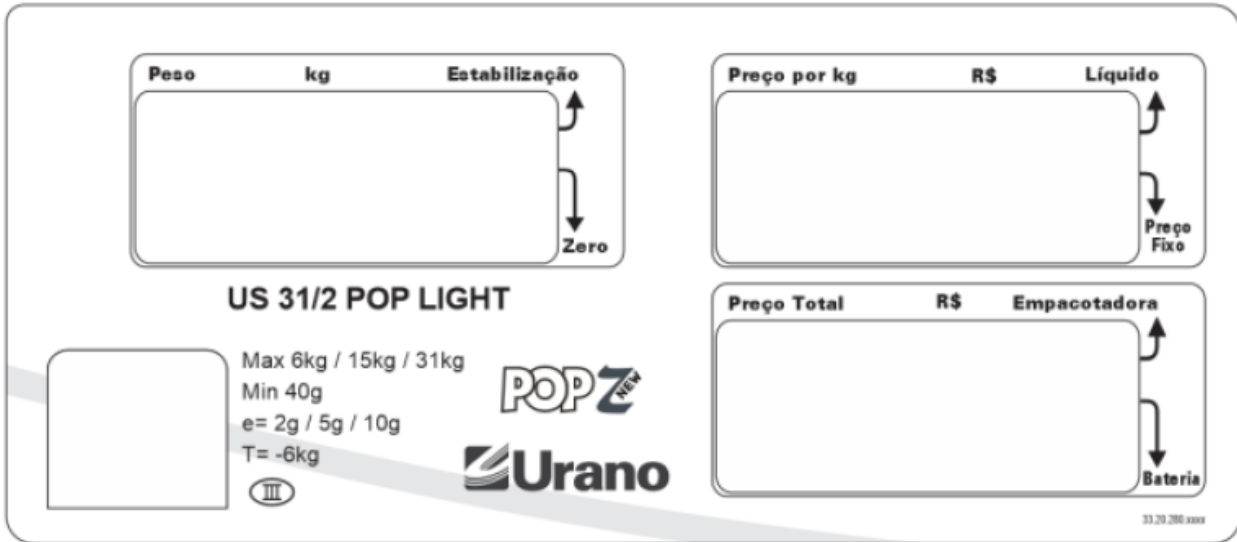
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas em perspectiva, com local de fixação da placa de identificação, do modelo US 31-2 POP LIGTH

ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vistas frontais dos displays, dos lados do operador e cliente, do modelo US 31-2 POP LIGTH

ANEXO 2



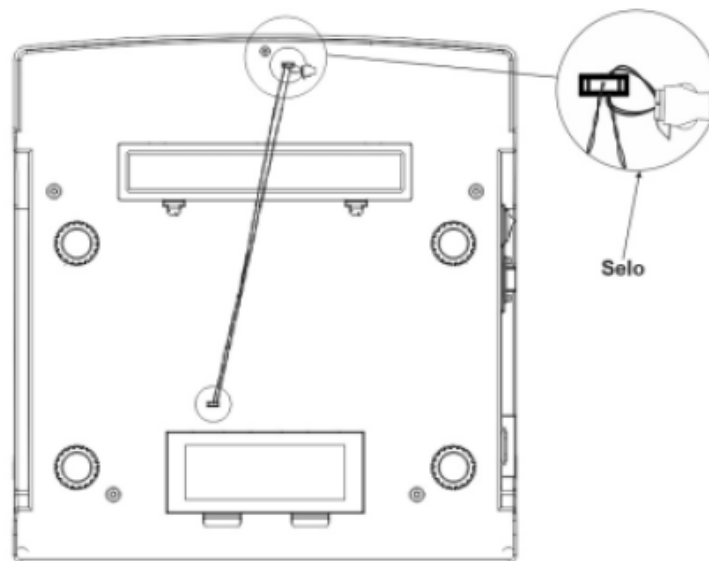
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista frontal do teclado, do modelo US 31-2 POP LIGTH

ANEXO 3



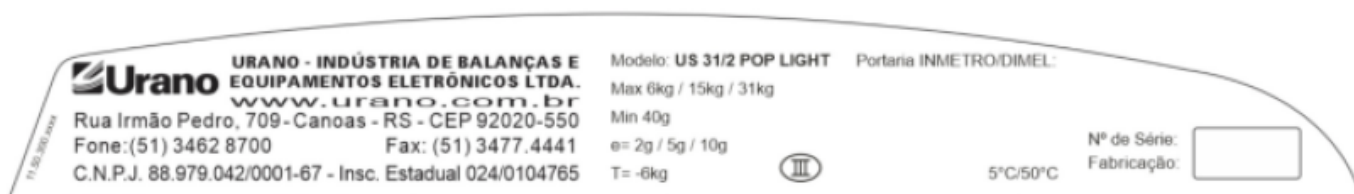
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista inferior, com localização do plano de selagem, do modelo US 31-2 POP LIGTH

ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Vista da placa de identificação, do modelo US 31-2 POP LIGTH

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001